



Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas

CEP 38.420-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N.º 1 7 1 5

Declara de Utilidade Pública o CDL - Clube de
Diretores Lojistas de Monte Alegre de Minas - MG.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por
seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o
CDL - Clube de Diretores Lojistas de Monte Alegre de Minas - MG,
sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, sediado à Av. '
Dezesseis de Setembro, 540, centro, nesta cidade de Monte Alegre
de Minas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, '
30 DE SETEMBRO DE 1.993.


Ciro Araújo Mendonça
Prefeito Municipal